



EDITAL Nº. 001/2022 - UNEMAT/PRAE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNEMAT PARA CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 001/2022 – Ad Referendum do Conepe, que trata sobre o calendário acadêmico para o ano de 2022 com retorno presencial e da Resolução nº 012/2021-CONSUNI, que reestrutura o Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo simplificado para concessão de **Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial**, com vistas ao período de retorno às atividades acadêmicas presenciais.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial** trata de benefício a ser concedido na modalidade de auxílio financeiro, com o objetivo de possibilitar aos estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica o desenvolvimento de seus estudos no período inicial de retorno às atividades presenciais no Campus Universitário ou Núcleo Pedagógico no período letivo de 2022/1, ampliando assim, as condições de retorno e permanência. O Auxílio consiste na concessão de parcela única no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

### 2.1. DESTINA-SE ao:

- 2.1.1. Estudante regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação **presencial** da Unemat;
- 2.1.2. Estudante cuja renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional (um salário mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais) por mês.
- 2.1.3. Estudante sem vínculo empregatício (Anexo I).
- 2.1.4. Estudante que demonstrar necessidade financeira para o retorno presencial (Anexo I).
- 2.1.5. Estudante aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo, constantes neste Edital.

### 2.2. É VEDADA a participação de:

- 2.2.1. Estudante matriculado(a) em cursos de educação à distância - EaD;
- 2.2.2. Estudante que não esteja matriculado(a) no semestre letivo 2022/1;
- 2.2.3. Estudante que possua Bolsa Estágio oferecida pela Unemat ou outras instituições públicas ou privadas;
- 2.2.4. Estudante que não retornar às atividades presenciais (regime domiciliar, etc).



### 3. DA MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR

MODALIDADE	QUANTIDADE	COTA ÚNICA	VALOR
Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial	500	01	R\$ 500,00

3.1. Serão concedidos pelo presente Edital um total de 500 (quinhentos) benefícios para o Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial em cota única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), distribuídos proporcionalmente ao número de estudantes matriculados nos *Campi* Universitários e nos Núcleos Pedagógicos, conforme tabela abaixo:

ORDEM	CAMPI UNIVERSITÁRIOS E NÚCLEOS PEDAGÓGICOS	TOTAL DE AUXÍLIOS
1	Alta Floresta	27
2	Alto Araguaia	10
3	Barra do Bugres	40
4	Cáceres	105
5	Colíder	6
6	Diamantino	36
7	Juara	14
8	Nova Mutum	24
9	Nova Xavantina	30
10	Pontes e Lacerda	23
11	Sinop	68
12	Tangará da Serra	71
13	Água Boa (Nova Xavantina)	3
14	Brasnorte (Barra do Bugres)	2
15	Campos de Júlio (Pontes e Lacerda e Tangará da Serra)	4
16	Comodoro (Pontes e Lacerda)	3
17	Cuiabá (Barra do Bugres e Médio Araguaia)	5
18	Lucas do Rio Verde (Barra do Bugres e Sinop)	3
19	Paranatinga	2
20	Querência (Nova Xavantina)	1
21	Rondonópolis (Alto Araguaia)	16
22	São Félix do Araguaia (Médio Araguaia)	3
23	Vila Rica (Médio Araguaia)	4
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500</b>



#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período de **19 a 27 de março de 2022**, com preenchimento completo do questionário *online* disponível no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial>

**4.2.** É imprescindível ao candidato(a) se inscrever utilizando o mesmo e-mail de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA. Ao final do preenchimento do Formulário Socioeconômico, o(a) inscrito(a) receberá no e-mail cadastrado, o comprovante de participação no certame.

**4.3.** Após a confirmação das respostas no formulário socioeconômico, não será permitida alteração e/ou exclusão das informações inseridas, bem como efetuar nova inscrição.

**4.4.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

**5.1. ETAPA 1** – Processo de Inscrição *online* – de **19 a 27 de março de 2022**. Neste período, o(a) estudante deverá efetuar a inscrição mediante o preenchimento completo *online* do questionário - **formulário socioeconômico**, conforme item 4.

**5.1.1.** O preenchimento *online* do formulário socioeconômico irá gerar um *checklist* de documentos obrigatórios e específicos individualmente para cada candidato(a).

**5.1.2.** O resultado preliminar da homologação das inscrições (DEFERIDAS OU INDEFERIDAS) de que trata este edital, será publicado pela PRAE, por meio de edital complementar, na data estabelecida no cronograma, conforme item 8, no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial>

**5.1.3.** O número de candidatos classificados para a entrega da documentação corresponderá ao total de vagas disponíveis para o Campus Universitário ou Núcleo Pedagógico acrescido de 60% (sessenta por cento).

**5.2. ETAPA 2** – Entrega *online* da **Documentação Comprobatória** – de **05 a 10 de abril de 2022**. Neste período, o(a) estudante deverá entregar o comprovante de matrícula do semestre letivo 2022/1 juntamente com a documentação completa (*checklist*) gerada individualmente pelo Sistema *online* do Formulário Socioeconômico.

**5.2.1.** A entrega dos documentos deverá ser feita exclusivamente *online*, pelo Google Formulários, através do *link* recebido no endereço eletrônico (e-mail) que foi informado no ato da inscrição no Formulário Socioeconômico. Após anexar os documentos no Google Formulários, o(a) candidato(a) receberá no e-mail a confirmação da participação nesta etapa.



**5.2.2.** O estudante que efetivar mais de uma postagem dos documentos terá confirmada apenas a última postagem efetivada, sendo as demais canceladas automaticamente.

**5.2.3.** Todos os documentos postados/inseridos no Google Formulários deverão ser organizados, preferencialmente, em arquivo único e formato em **Portable Document Format - PDF**, na ordem listada no item **5.2.4.**

**5.2.4.** São documentos obrigatórios:

I. Cópia ou versão digital expedida pelo órgão competente do documento de identificação pessoal do candidato (Registro Geral - RG; Carteira Nacional de Habilitação), ou seja, documento oficial com foto.

II. Comprovante de Situação Cadastral no CPF a ser retirado no Portal da Receita Federal:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

III. Atestado de Matrícula do semestre vigente, expedido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

IV. Cópia de um comprovante de residência que conste o endereço do candidato e/ou dos pais ou responsáveis (conta de telefone, de água ou de energia elétrica do último mês).

V. Declaração de não possuir vínculo empregatício, de não possuir estágio remunerado oferecido pela UNEMAT ou outras instituições públicas ou privadas e de inexistência de outra graduação - devidamente assinada (**Anexo I**).

VI. Comprovante de conta corrente em nome do estudante. Não havendo o referido comprovante, o candidato aprovado terá um prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado final para enviá-lo ao e-mail [auxilio.emergencial@unemat.br](mailto:auxilio.emergencial@unemat.br)

VII. Comprovação de Renda Familiar - devidamente assinada (Anexo II).

VIII. Autodeclaração de indisponibilidade financeira para o retorno presencial (Anexo I).

**5.2.5.** Poderá ser solicitado documento específico ou adicional ao estudante para a efetivação da concessão do(s) Auxílio(s), desde que não sejam os obrigatórios solicitados no ato da inscrição pelo Formulário Socioeconômico.

**ATENÇÃO: A documentação incompleta poderá acarretar em indeferimento do benefício requerido.**

**5.3. ETAPA 3 –** Análise dos documentos comprobatórios dos candidatos e **ENTREVISTA**. Na entrevista serão utilizadas as informações inseridas pelo estudante no Formulário Socioeconômico (Etapa 1) e na documentação comprobatória (Etapa 2).

**5.3.1.** A entrevista será realizada por videoconferência, sendo de caráter eliminatório e realizada individualmente, com o tempo de até 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos para cada candidato.

**5.3.2.** Caso haja inconsistência entre as informações prestadas no Formulário Socioeconômico com a documentação apresentada, o estudante será eliminado do certame.



**5.3.3.** Os documentos comprobatórios fornecidos pelo candidato serão retidos pela Banca de Seleção e farão parte do processo de concessão do Auxílio, caso o candidato seja aprovado.

**5.3.4.** Estará eliminado do processo de seleção o candidato que:

**5.3.4.1.** Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no Formulário Socioeconômico.

**5.3.4.2.** Não entregar os documentos assinados conforme os incisos V, VII e VIII do item **5.2.4.**

**5.3.4.3.** Entregar os documentos por outra via que não o estabelecido neste edital.

**5.3.4.4.** Entregar os documentos incompletos e/ou ilegíveis.

**5.3.4.5.** Não participar da entrevista nos horários definidos para a realização da mesma.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção dos estudantes será procedida pela Comissão Organizadora Geral PRAE com base na análise documental em observância aos itens deste edital.

**6.2. Serão desclassificados** os candidatos(as) que:

**6.2.1.** Não enviarem toda documentação obrigatória, de acordo com o *checklist* individual de cada candidato(a);

**6.2.2.** For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;

**6.2.3.** Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido ou falsificado;

**6.3.** Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma e editais complementares.

**6.4.** A classificação dos(as) candidatos(as) será definida pelo índice socioeconômico da menor para a maior renda *per capita* do(a) estudante. Define-se como renda *per capita* o valor total dos rendimentos brutos da família dividido pelo número de membros do grupo familiar.

**6.4.1.** São critérios de desempate:

I. Maior número de membros familiares dependentes;

II. Pertencer à família beneficiária de Programa Social;

III. Estudante vindo de outro estado;

IV. Estar cursando a primeira graduação;

V. Maior idade;

VI. Estudante com deficiência (laudo médico);

VII. Estudante com doença crônica (laudo médico).

VIII. Menor quantidade de créditos para conclusão da graduação na Unemat;

**6.5.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponibilizadas neste edital comporão um Cadastro de Reserva;



6.6. Poderá haver remanejamento no(s) quantitativo(s) de Auxílio Emergencial Apoio Retorno Presencial, relacionados na tabela do item 3.1., na hipótese de insuficiência de candidatos(as) em determinado Campus Universitário ou Núcleo Pedagógico.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1. O(a) estudante terá acesso aos resultados das etapas consultando o site da PRAE: <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial>, conforme cronograma do item 8.1.

6.2. A homologação das inscrições consiste na divulgação no site da PRAE do *status* DEFERIDO(A) ou INDEFERIDO(A). Podendo haver alterações após análise de recursos.

6.3. O Resultado referente a segunda etapa (entrega de documentação) consiste na divulgação no site da PRAE do *status* CLASSIFICADO(A) ou DESCLASSIFICADO(A) podendo haver alterações após análise de recursos.

6.4. O RESULTADO FINAL consiste na divulgação da lista final dos aprovados com *status* APROVADO(A), CADASTRO DE RESERVA e *status* DESCLASSIFICADO(A) para os desaprovados(as) na seleção.

6.5. O prazo para divulgação dos resultados da seleção de acordo com o cronograma deste edital, poderá ser antecipado ou prorrogado de acordo com o número de inscritos(as).

6.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) estudante acompanhar todo processo de seleção até seu deferimento ou indeferimento final, bem como ficar atento(a) aos prazos publicados neste edital e possíveis alterações.

6.7. A PRAE/UNEMAT publicará a convocação dos aprovados para assinatura do RECIBO, após a divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção, no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial>, na data estabelecida no cronograma, conforme item 8.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que queira interpor recurso deverá preencher o Google Formulários, disponível no site da PRAE em <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial> até às 23:59h, horário de Cuiabá-MT, na data estabelecida no cronograma, conforme item 8, expondo junto a UNEMAT/PRAE, os fundamentos do pedido de reexame. Após confirmar a justificativa, receberá no e-mail a confirmação que seu recurso foi recebido.

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

7.3. O Resultado da Interposição de Recurso será publicado pela PRAE no site: <https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial>, por meio de Edital Complementar na data estabelecida no cronograma.



7.4. A decisão final da UNEMAT/PRAE, definida pelas Instâncias Deliberativas, será soberana e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso administrativo contra resultado de recurso.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os(as) interessados(as) em inscrever-se para receber o Auxílio Emergencial Retorno Presencial disponibilizado neste Edital, deverão observar e cumprir rigorosamente as etapas e as datas conforme o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	16/03/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
1ª ETAPA: Período de Inscrição: preenchimento do Formulário Socioeconômico <i>online</i>	19/03 a 27/03/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Divulgação das inscrições homologadas	31/03/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Prazo para interposição de recursos da homologação da inscrição	01/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Divulgação do resultado dos Recursos Interpostos	04/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
2ª ETAPA: Entrega dos documentos	05/04 a 10/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Divulgação da Lista dos classificados para entrevista	25/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Prazo para interposição de recursos da lista dos classificados para entrevista	26/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Divulgação do resultado dos Recursos Interpostos	28/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Convocação dos classificados para a entrevista	28/04/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
3ª ETAPA: Momento da Entrevista	29/05 a 06/05/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
Divulgação do Resultado FINAL	09/05/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>



Convocação dos aprovados para assinatura do Recibo	10/05/2022	<a href="https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial">https://unemat.br/site/ba/auxilio-emergencial-retorno-presencial</a>
--	------------	---

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a obtenção de todas as informações, entrega de documentos, resultados referentes ao processo de seleção e prorrogações de prazo. Nesse caso, o(a) estudante, ao efetuar a solicitação do benefício, declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital, em seus anexos e Editais Complementares, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**9.2.** A PRAE e/ou a Comissão de seleção poderá(ão) realizar a averiguação da situação socioeconômica do estudante, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, a qualquer momento, caso haja necessidade.

**9.3.** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**9.4.** Todos os formulários e demais informações referentes a este Edital serão publicizados no endereço eletrônico: <https://unemat.br/site/ba>

**9.5.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Cáceres-MT, 16 de março de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. ANTONIA ALVES PEREIRA**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT  
Reitoria/UNEMAT